



Encontro Internacional sobre Gestão
Empresarial e Meio Ambiente

ISSN: 2359-1048
Dezembro 2016

A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

BRUNA NAYARA OLIVEIRA GIMENES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
bruna_nayara_22@hotmail.com

RODRIGO LIBANEZ MELAN
rodrigo.libanezm@gmail.com

THAÍS ACCIOLY BACCARO
thaisbaccaro@uel.br

A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

A urgência da temática ambiental exige que os indivíduos se conscientizem de suas responsabilidades pelas transformações da realidade social e ambiental e se comprometam com a manutenção da qualidade de vida no planeta. A educação ambiental surge para proporcionar o saber ambiental às pessoas e aos grupos sociais para que ocorra efetivamente o desenvolvimento sustentável das sociedades. Esta pesquisa buscou identificar se a temática ambiental está inserida no curso de Administração da Universidade Estadual de Londrina, realizando-se estudos qualitativos documentais e entrevistas com os docentes. Não foram encontradas bases legislativas orientadoras à inserção da educação ambiental; poucas ementas abordaram a temática ambiental; e os objetivos do curso remeteram basicamente ao contexto social sem menções aos aspectos ambientais inerentes ao meio ambiente. Dos docentes entrevistados constatou-se que, apesar da maioria não apresentar a temática ambiental na formação inicial, todos conseguem inserir conteúdos sobre o tema nas disciplinas que lecionam, mesmo com as dificuldades encontradas no ensino superior para a valorização da temática e na precária abordagem do tema nas matrizes curriculares. Proporcionar a inserção da educação ambiental na formação dos profissionais de Administração é indispensável para que se comprometam com a transformação da sociedade desigual e ambientalmente insustentável hodierna.

Palavras-chave: educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental; ensino superior; Administração.

THE INSERTION OF ENVIRONMENTAL EDUCATION IN THE ADMINISTRATION COURSE OF THE LONDRINA STATE UNIVERSITY

The urgency of the environmental theme requires individuals become aware of their responsibilities by the transformations of social and environmental reality and commit themselves to maintaining the quality of life on the planet. Environmental education provides environmental knowledge to people and social groups for effectively sustainable development of societies. This research sought to identify if the environmental theme is embedded in the Londrina State University's course of Administration by the development of qualitative studies of documentation and surveys with docents. It was not found legislative guidelines that provide bases for insertion of the environmental education; few menus demonstrated features that address the environmental theme and the course objectives referred, basically, to the social context without references to environmental aspects inherent to the environment. Docents, although most of them do not present environmental issues in their initial formation, they insert contents about the theme in the disciplines that teach, even with the difficulties encountered in higher education for the development of the theme and the poor approach of it in curriculum matrices. To provide the insertion of environmental education in the formation of administrative professionals is essential to commitment to the transformation of nowadays unequal and environmentally unsustainable society.

Key words: environmental education; National Environmental Education Policy; higher education; Administration.

INTRODUÇÃO

A década de 1970 impulsionou as primeiras grandes discussões acerca dos impactos das interações dos indivíduos com o meio ambiente e do papel da Educação Ambiental (EA) como estratégia para proteção ambiental. Nesse contexto, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano” (Conferência de Estocolmo), realizada em 1972, foi precursora na inserção da EA nas pautas internacionais (GRÜN, 1996), manifestando seu protagonismo por meio da Declaração de Estocolmo e do Plano de Ação, os quais afirmavam a necessidade da promoção da educação em todos os níveis de ensino formais e não formais como estratégia para a preservação e melhoria do meio ambiente (ONU, 1972; RAMOS, 1996; BRASIL, 2015a). Após a Conferência de Estocolmo alguns encontros serviram à sistematização da EA como estratégia política, por meio da elaboração de princípios, metas e diretrizes que sustentassem o objetivo maior daquela, qual seja: o aprimoramento das relações ecológicas (UNESCO, 1975). Segundo a UNESCO (1977), a EA prima pela conscientização individual e social da complexidade do meio ambiente natural e daquele criado pelo homem, possibilitando sanar e prevenir problemas ambientais adequadamente e gerir a qualidade do meio ambiente. Ao estabelecer uma proposta pedagógica da EA, Tozoni-Reis (2007) afirma o objetivo daquela de imbuir os indivíduos com criticidade e torná-los participativos no emergir de uma sociedade social e ambientalmente responsável.

A EA almeja, em essência, que os indivíduos sejam capazes de visualizar o mundo através de uma ótica crítica e emancipadora e, conseqüentemente, sustentem o fortalecimento de uma nova ética que articule, segundo Carvalho (2008), valores ecológicos e emancipadores, fomentando a associação entre sustentabilidade e cidadania.

No Brasil, a Lei Federal nº 9.795 de 1999, Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), regulamenta a EA no país e estabelece sua inserção como prática educativa essencial e permanente na educação nacional, atribuindo às instituições de ensino a promoção da EA em seus programas educacionais. Em se tratando do ensino superior, especificamente no caso de profissionais de Administração, a formação que abarca a EA é relevante e urgente (BARBIERI, 2004), sobremaneira quando se observa a atuação desses profissionais em diversos setores econômicos e sua responsabilidade por atividades e condutas que estão intimamente relacionadas ao meio ambiente e a sociedade como um todo. A centralidade dos administradores associa-se, ainda, à expressividade dos cursos no país: possuem maior número de matrículas e formam mais de cem mil profissionais por ano, segundo o Censo do Ensino Superior 2013, realizado pelo Ministério da Educação (MEC) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (BRASIL, 2014). A despeito da obrigatoriedade trazida pela legislação brasileira de inclusão da EA nos programas educacionais do país, vários estudos realizados para identificar e avaliar a aderência desta no ensino superior (ANDRADE, 2008; VEIGA *et al.*, 2013), e especificamente nos cursos de administração (BARBIERI 2004; TEIXEIRA, TEIXEIRA, 2006; TOMÉ, MORAES, PEREIRA, 2014; BILERT, 2013), constataram que o tema ainda não é abordado adequadamente.

O exposto acima motivou os estudos realizados neste trabalho, os quais visaram à identificação da presença da temática ambiental no curso de Administração da Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio de análise do seu projeto pedagógico e da percepção de seus discentes.

O trabalho abordará as seguintes seções: contextualização histórica da EA; a base legislativa que suporta aquela no Brasil; o papel dos professores como mediadores da EA; a formação dos profissionais de Administração e as implicações da EA; e revisão empírica; metodologia; apresentação e análise dos resultados; e considerações finais.

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A dispersão global da crise do meio ambiente fomentou discussões sobre as formas de mitigar esta, implicando a EA como instrumento para tanto. Assim, em 1965 ocorreu o primeiro debate sobre educação ambiental (*Environmental Education*), o qual se deu na “Conferência de Educação da Universidade de Keele” na Grã-Bretanha, trazendo o reconhecimento da importância da educação para superar a crise ecológica eminente (MARCONDES, 2005).

Em 1972 a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo na Suécia, almejando instruir os países a reduzirem a poluição e responsabilizá-los pela preservação e melhoria do meio ambiente em benefício do ser humano e de suas futuras gerações (MARTINS, 2007). Da conferência provieram a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, ou Declaração de Estocolmo, e o Plano de Ação para o Meio Ambiente Humano. Ambos reconheciam a importância da EA no contexto das ações de mitigação da crise ambiental: a primeira afirmava aquela como instrumento de reorientação do comportamento humano em relação ao meio ambiente e o segundo, a necessidade da criação de programas internacionais que incentivassem as discussões e a implementação da EA para a população. Ramos (1996) relata que a visão eminente desse período se voltava apenas à proteção ecológica sem relacionar os problemas econômicos com os ambientais.

Entre as décadas de 1970 e 1980, considerando as recomendações do Plano de Ação da Conferência de Estocolmo, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizou três encontros mundiais para discutir a educação ambiental (BRASIL, 2015d; RAMOS, 1996). O primeiro deles ocorreu em 1975 em Belgrado, sendo denominado “Seminário Internacional de Educação Ambiental” e resultando na Carta de Belgrado, primeiro documento dedicado, em sua totalidade, à educação ambiental. Este elabora metas, objetivos e diretrizes para a EA e propõe a concepção de uma nova ética de desenvolvimento por meio da remodelagem dos processos e sistemas educacionais e da construção de uma estrutura global para a EA (UNESCO, 1975).

Em 1977, a UNESCO, com colaboração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), realizou o segundo encontro na cidade de Tbilisi, Geórgia, sendo denominado “Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental”. Resultou em documento (Declaração de Tbilisi) que apresenta os objetivos, estratégias, características, princípios e recomendações para a EA em nível nacional e internacional (ASSIS, 1991). Conforme destaca Tozoni-Reis (2006), a Declaração de Tbilisi afirma a EA como fomentadora da conscientização dos problemas ambientais, da apreensão destes, e de ações adequadas em relação ao meio ambiente. Os elementos presentes na declaração serviram de inspiração para implementação da EA em todo o mundo e são adotados até a atualidade (BRASIL, 2007a).

Após 1977 a Organização das Nações Unidas realizou outros eventos relevantes à EA, os quais reiteravam elementos da Declaração de Tbilisi, traziam objetivos a serem alcançados em escala global e/ou verificavam as conquistas associadas à EA. Citam-se a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992 no Rio de Janeiro; a Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), ocorrida em 2002 em Johannesburgo, na África do Sul; entre outros.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO BRASILEIRO: LEGISLAÇÃO

A década de 1980 marca a inserção efetiva da EA em âmbito nacional, realizada por meio da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Versava sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), estabelecendo, além dos objetivos da proposta (escopo amplo da lei), a necessidade da EA em todos níveis educacionais (BRASIL, 2015b; BRASIL, 2007a).

A Constituição Federal de 1988 atribuiu, em seu Capítulo VI (“Do Meio Ambiente”), a responsabilidade pela promoção, em todos níveis de ensino, da EA ao poder público, este auxiliado pela sociedade; bem como a associou a um meio ambiente saudável (BRASIL, 2007a). Apesar da Constituição delegar ao Estado a promoção da EA no ensino em geral, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que direciona o plano da educação nacional, introduz a EA no ensino fundamental apenas.

Em 1999, foi promulgada a Lei nº 9.795, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Baseada em pressupostos advindos de conferências internacionais sobre o tema realizadas até aquele momento, a legislação dedicava-se em sua totalidade à EA. Foi regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002 (BRASIL, 2015c). A lei considera como meio ambiente todas as relações dos indivíduos e da coletividade e configura a EA como processo educativo essencial e permanente em todos os níveis de ensino, além de designar as devidas atribuições para a implementação desse processo (inserção em todos níveis educacionais) e primar pela inserção da transversalidade quando do ensino relacionado ao meio ambiente. Aponta-se, ainda, que a responsabilidade pela promoção da EA deixou de ser apenas encargo do Estado, passando a configurar competência de todos: instituições educativas, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), meios de comunicação de massa, empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas e sociedade (BRASIL, 1999 Art. 3º, incisos II, III, IV, V, VI).

Em 2007, o MEC elaborou uma proposta para criação de diretrizes específicas para inclusão da EA no ensino formal, principalmente para a educação superior, vis-à-vis a ausência do tema nas diretrizes existentes até aquele momento. A proposta foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada durante a “Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável” (Rio+20), realizada em 2012 (BRASIL, 2012a), originando a Resolução CNE/CP de nº 2/2012. Esta almejava organizar as premissas da PNEA e torná-las diretrizes a serem seguidas pelo ensino formal.

Em se tratando do estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2013 o governo instituiu a Lei nº 17.505, que, em conformidade com a PNEA, apresenta os princípios e objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental e estabelece as determinações para o Programa Estadual de Educação Ambiental. Apresenta a transversalidade e integração da EA como características necessárias quando de sua abordagem e o aspecto crítico o qual deverá ser adotado nesse mesmo momento. Aponta-se, ainda, que a lei determina a implementação da EA em diversos níveis, incluindo programas de graduação e pós-graduação.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR

A declaração da Conferência de Tbilisi (UNESCO, 1977), nas recomendações nº 10 e 11, menciona que na formação de profissionais que exerçam atividades relacionadas direta ou indiretamente com o meio ambiente, a EA deve ser tratada de forma interdisciplinar, com atenção especial às metodologias e mecanismos institucionais.

Nesse contexto, Ferreira (2010) observa a necessidade de preparação do educador para a prática da EA, este devendo capacitar-se para um tratamento emancipador da questão ambiental. A formação do educador encerra-se na legislação, a qual estabelece que ele receba educação específica voltada a EA e aqueles que estiverem em exercício sejam atualizados (BRASIL, 2012c; PARANÁ, 2013).

Em relação à educação ambiental na formação dos professores universitários, a maior parte das pesquisas relaciona a inserção da EA na formação inicial para docência no ensino básico. Contrapõem-se a pesquisa de Ferreira (2010), que analisa a inserção da EA no ensino inicial de professores de diversas áreas do Instituto Federal de Ensino e Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e investiga as concepções e ações desses professores em relação a EA. Como

premissa inicial a autora relata que a EA não é trabalhada de forma interdisciplinar na formação de muitos professores, o que pode inviabilizar a prática das ações pedagógicas voltadas ao tema em sua carreira profissional. Nos resultados essa premissa foi comprovada, sendo que 78,60% dos professores participantes não tiveram nenhuma temática ambiental em sua formação inicial. Ainda se apontam os trabalhos de Veiga *et al.* (2013), Andrade (2008), Tomé, Moraes e Pereira (2014), Barbieri (2004) e Teixeira e Teixeira (2006), os quais são explanados na Tabela 1.

Tabela 1 – Pesquisas sobre educação ambiental nos cursos de Administração

Autor	Título	Categoria	Resultados
Veiga <i>et al.</i> (2013)	A Temática Meio Ambiente no Ensino Superior em uma Instituição Localizada em Teresina – Piauí	Artigo	Objetivaram verificar a percepção dos docentes de seis cursos distintos de uma instituição de ensino na cidade de Teresina, Piauí, em relação à temática ambiental. A maioria dos docentes reconhece a importância da EA na formação profissional e conseguem tratar do tema nas disciplinas que lecionam.
Andrade (2008)	Educação Ambiental no Ensino Superior: Disciplinaridade em Discussão	Dissertação de mestrado	Analisa, entre outros objetivos, o posicionamento de vinte docentes e pesquisadores de sete estados brasileiros em relação à disciplina específica para EA. Dos resultados, 55,6% dos docentes concordam que a EA não deve ser trabalhada em disciplina específica. Entre os especialistas (“educadores ambientais”) 45,5% foram favoráveis à inserção de disciplina específica.
Tomé, Moraes, Pereira (2014)	A Educação Ambiental nos Cursos Superiores de Tecnologia da Área de Gestão e Negócios e nos Bacharelados em Administração	Artigo	Objetivaram evidenciar as ações em relação à EA em cursos de Administração e Gestão nas cidades de São Caetano do Sul e São Bernardo do Campo, São Paulo. Constataram que as ações promovidas para a EA eram insuficientes.
Barbieri (2004)	A Educação Ambiental e a Gestão Ambiental em Cursos de Graduação em Administração: objetivos, desafios e propostas	Artigo	Faz uma análise crítica do contexto histórico da EA e das situações intervenientes no processo de sua implementação nos cursos de Administração conforme a PNEA (1999). Destaca metodologias as quais reduzem a integração do tema em apenas alguns momentos, como os ciclos de palestras. Ainda relata as dificuldades do desenvolvimento das abordagens multi, inter e transdisciplinar.
Teixeira e Teixeira (2006)	O Ensino de Administração e a Educação Ambiental: Algumas Reflexões Sobre os Currículos e a Importância da Formação de Agentes Multiplicadores nas Organizações	Artigo	Analisa os currículos dos cursos de Administração. Levantam a questão da responsabilidade de cada agente envolvido para implementação da EA em relação a sua preparação e da relevância da abordagem do tema no ensino de Administração.

Conclusão.

Fonte: os próprios autores.

Barbieri (2004) afirma que uma das premissas da EA é a sua inclusão efetiva na formação de profissionais, principalmente dos administradores, visto que a maior parte dos problemas atuais está intimamente ligada ao exercício de suas atividades. Teixeira e Teixeira (2006) adicionam que a EA na formação de administradores induz a propagação dos saberes ambientais, além de torná-los sujeitos da transformação em sua atuação profissional.

Proporcionar o enfoque socioambiental desde a formação dos profissionais de Administração é imprescindível para que as organizações se comprometam com o crescimento econômico sustentável, deixando de lado os discursos que nada contribuem para a solução dos problemas socioambientais e efetivamente se empenhem em criar uma realidade empresarial que considere, muito além dos fatores econômicos, os de caráter social e ambiental (GUTIÉRREZ-PÉREZ, 2005).

METODOLOGIA

A pesquisa realizada neste trabalho apresentou o objetivo de desvendar a inserção da temática ambiental no curso de Administração da UEL, o que foi efetivado por meio da análise qualitativa do projeto político-pedagógico do curso e da perspectiva dos docentes.

Para análise da percepção destes, elaborou-se um instrumento de pesquisa constituído de duas perguntas demográficas (gênero e idade) e nove perguntas abertas relacionadas aos objetivos do estudo (disciplinas que leciona; experiência profissional como professor; formação acadêmica; formação continuada; a existência, durante a formação inicial, de momento de contemplação da discussão das práticas no âmbito da educação ambiental; se a formação profissional deve valorizar a educação ambiental; se a formação em nível superior auxilia no senso de valorização ambiental; se as matrizes curriculares das matérias que leciona demonstram preocupação com a questão ambiental; e se nas disciplinas que leciona existem formas de trabalhar as questões ambientais). A elaboração do instrumento baseou-se em Ferreira (2010) e Veiga *et al.* (2013).

Tomou-se, como população da pesquisa, o corpo docente do curso de Administração da UEL, o qual estava composto por trinta e três professores, entre efetivos e colaboradores. Em posse dos e-mails disponibilizados por estes na página eletrônica do departamento, os quais perfizeram trinta e dois endereços para correspondência, foi encaminhado o instrumento de pesquisa por meio do aplicativo *Google Drive*. Observou-se índice de retorno de 25% (oito respostas). Em se tratando da abordagem qualitativa realizada na pesquisa, o baixo índice verificado não possui implicações deletérias a esta.

Em se tratando da análise do projeto político-pedagógico do curso, esta foi realizada por meio de uma pesquisa documental em arquivos públicos disponibilizados no *website* da universidade e em outros endereços eletrônicos governamentais. Tomaram-se as seguintes categorias na análise: legislações adotadas que abordam a temática ambiental ou suscitam sua abordagem; disciplinas que abordam questões referentes à temática ambiental e inserção da temática ambiental nos objetivos do curso.

Valeu-se da técnica de análise de conteúdo para a pesquisa documental, a qual se deu em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados. No caso da entrevista, a análise qualitativa ocorreu nas seguintes etapas: redução, apresentação e conclusão/verificação.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

A presença da EA na base legislativa do projeto político-pedagógico do curso de Administração da UEL é mediada pelas seguintes normas: Lei 9.394/96, a qual institui diretrizes e bases para a educação nacional, fazendo referência indireta à EA nos Artigos 2º e 43; Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, que estabelece diretrizes curriculares do curso de bacharelado em Administração e dá outras providências, referenciando a EA, indiretamente, nos Artigos 4º e 5º; e Regimento Geral da UEL, o qual disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos seus órgãos e serviços, com referência à EA nos Artigos 28 e 29.

A Lei nº 9.394/1996 prevê, de modo geral, como uma das finalidades da educação, a preparação dos indivíduos para o exercício da cidadania e que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive. Dispõe, ainda, sobre as competências dos docentes na elaboração e organização curricular e pedagógica. A Resolução CNE/CES nº 4/05 posiciona, dentre as competências e habilidades inerentes à formação dos administradores, àquelas que favoreçam a consciência das implicações éticas de suas atividades profissionais e institui, na criação dos projetos pedagógicos, a implementação de conteúdos complementares de caráter transversal e interdisciplinar, que enriqueçam a formação profissional. Já o Regimento Geral da UEL prescreve a responsabilidade das atividades acadêmicas serem formuladas em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos e estes serem elaborados observando as legislações vigentes.

Observa-se que as normas relacionadas ao projeto político-pedagógico do curso de bacharelado em Administração oferecem oportunidades subjetivas ou indiretas para a inserção da EA, atribuindo, ainda, aos responsáveis pela formulação do projeto e currículo, a decisão de tratar a EA caso julguem-na relevante. Ressalta-se que as legislações específicas para inclusão da EA no ensino superior, em nível nacional e estadual (BRASIL, 2012c; PARANA, 2013), foram posteriores à implantação do projeto político-pedagógico de que trata este estudo, porém estas legislações constituem somente a resposta de todo um processo para instituir a EA na educação nacional desde a Lei nº 9.795/1999.

Depois de identificadas as premissas legislativas, passa-se à análise do conteúdo disposto no projeto político-pedagógico do curso. Assim, aponta-se que o sistema acadêmico é dividido em quatro módulos inter-relacionados: Módulo de Análise da Dinâmica Ambiental (MADA), Módulo de Criação e Reciclagem de Negócios (MCRN), Módulo de Gerenciamento do Processo das Organizações (MGPO) e o Módulo de Consolidação da Formação Profissional (MCFP). Apesar de existir interligações entre os tópicos, há referência direta à temática ambiental apenas no módulo MADA: este afirma a relevância da formação da consciência ecológica, necessária ao desenvolvimento sustentado. Contudo, o módulo MGPO, por primar pela formação de competências no sentido de compreensão dos processos empresariais e suas inter-relações com o ambiente externo, o qual inclui os fatores naturais (BATEMAN; SNELL, 2012), traz a temática ambiental de modo indireto. Cabe ressaltar a presente análise não supõe que a temática ambiental não seja abordada nas demais disciplinas constantes no projeto político-pedagógico. Apenas buscaram-se elementos específicos nas informações no documento que abordam a temática. Para Carvalho, Amaro e Frankenberg (2011), quando inseridas ênfases específicas nas disciplinas as abordagens e discussões sobre o tema são mais significantes.

Em cada módulo existem matérias específicas para atender os objetivos do projeto político-pedagógico instaurado. A grade curricular do curso possui 48 disciplinas obrigatórias e 4 disciplinas optativas, considerando pelo menos 2 optativas na grade final. Na análise das ementas foram selecionadas as disciplinas que apresentam conteúdos relacionados à temática ambiental/socioambiental e conteúdos relacionados a questões sociais e éticas, sendo evidenciadas no Quadro 1. As disciplinas que explicitam a abordagem de assuntos relacionados à temática socioambiental representam 3,85% da grade.

A baixa representatividade das disciplinas que abordam diretamente a temática ambiental não é uma exclusividade do curso. Essa constatação demonstra uma situação comum e configura uma das interveniências para implementação da EA. Assim, Bilert (2013), em sua análise das grades curriculares e ementas em 26 cursos de ciências sociais aplicadas no Paraná, comprova que poucas abordavam a temática ambiental. A autora afirma, ainda, que os cursos possuem o mercado e a economia como seus direcionadores.

Quadro 1 – Categoria de análise “abordagem de conteúdos relacionados à temática ambiental nas ementas”

Módulo	Disciplina	Assuntos abordados na ementa
MADA	7ADM033	Abordagem socioambiental da Administração.
	7PSI003	Mudança organizacional e seus impactos nos indivíduos e grupos.
	7SOC003	Relações sociais, classes sociais e conceito de trabalho. Sociedade global: impactos sociais e culturais.
	7ADM035	Modalidades de organizações e função social. A produção do conhecimento administrativo como fenômeno social.
	7FIL004	Ciência e tecnologia: implicações éticas e políticas. Modelos éticos e sistemas econômicos. Tratamento de questões éticas e morais nas organizações e suas interações.
MCRN	7ADM042	Análise de investimentos em projetos sociais.
MGPO	7ADM054	A problemática ambiental na contemporaneidade; ações de sustentabilidade sistêmica; Histórico e conceituação de gestão ambiental; Gestão ambiental empresarial e sistema de gestão ambiental; Auditorias ambientais.
MCFP	7ADM062	Histórico, conceituação e visão geral da Filosofia e da Ética. A ética na gestão empresarial. Responsabilidade social corporativa. A responsabilidade social no contexto brasileiro.

Fonte: os próprios autores.

Barbieri (2004, p. 937) demonstra que “[...] outra classe de desafio para a EA concerne à necessidade de superar um ensino centrado em disciplinas [...]”. A PNEA (BRASIL, 1999, Art. 4º, III) indica que um dos princípios básicos da EA é “[...] o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade”. O autor salienta que tais enfoques são complexos para serem inseridos na prática, principalmente no âmbito dos cursos de administração. Considerando essa dificuldade, uma das soluções para o contexto que se inserem os cursos de Administração é a inclusão de disciplina específica sobre gestão ambiental (BARBIERI, 2004), embora a PNEA não aconselhe a sua criação (BRASIL, 1999). O autor afirma que, frente às dificuldades para implementação da EA, esta é a solução mais acertada para as circunstâncias até que todos os princípios básicos da EA sejam instaurados. Ele prima pela implantação da temática ambiental nas disciplinas básicas e específicas do curso e pela inserção gradativa nas demais, proporcionando a concepção de novas propostas pedagógicas que envolvam as abordagens multi, inter e transdisciplinar. O bacharelado em Administração da UEL possui, como disciplina específica, a 7ADM054 – Administração Socioambiental. O projeto político-pedagógico também informa os objetivos geral e específicos no que tange a formação dos futuros profissionais. Isso é evidenciado nos fragmentos apresentados no Quadro 2.

Apesar de existirem menções à temática ambiental nas ementas das disciplinas, nos objetivos de formação dos futuros profissionais não constam elementos que relacionem a totalidade do meio ambiente, sendo voltados, fundamentalmente, aos aspectos sociais. Não há consideração explícita da responsabilidade ecológica/natural dos futuros profissionais, sem a inserção em especial dos adjetivos “ambiental” ou “socioambiental”. Contudo, pode-se inferir, considerando o disposto na Declaração de Tbilisi (UNESCO, 1977), que os aspectos naturais constituem a base do meio ambiente humano e, portanto, a sociedade poderá valer-se dos elementos culturais, econômicos etc. para apreender a natureza e adequar sua abordagem sobre ela. Isso é reiterado por Correa, Espolador e Spagolla (2010), os quais afirmam a EA como processos que constroem valores sociais fomentadores da conservação ambiental.

Deste modo, as menções constantes nos objetivos do curso como “responsabilidade social, justiça e ética profissional”, “compreender o meio social, político, econômico e cultural”, “tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente”, “refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção”, “desenvolver conhecimentos contextualizados à realidade regional, nacional e internacional de atuação dos profissionais e das organizações por eles

dirigidas e das suas inter-relações”, “desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas [...] revelando-se profissional adaptável” e “visão integrada da realidade e do contexto social, organizacional e inter-organizacional para a cidadania responsável” se inserem como meios para atingir os objetivos finais da EA e, portanto, o profissional que em sua formação inicial desenvolva estes meios, não poderá desconsiderar as questões ecológicas inerentes ao meio ambiente.

Quadro 2 – Categoria de análise “inserção da temática ambiental nos objetivos do curso”

Objetivo geral	[...] visa a formação de administradores aptos a atuar nas organizações em geral, com forte base em valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional e com formação humanística e técnica que propicie visão global para compreender o meio social, político, econômico e cultural onde está inserido e tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente.
Objetivos específicos	[...] refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sobre seu controle e gerenciamento.
	[...] desenvolver conhecimentos contextualizados à realidade regional, nacional e internacional do macroambiente de atuação dos profissionais e das organizações por eles dirigidas e das suas inter-relações.
	[...] desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável.
	[...] desenvolver conhecimentos e habilidades que permitam uma visão integrada da realidade e do contexto social, organizacional e inter-organizacional, complementando a formação técnico-profissional com o desenvolvimento para a cidadania responsável.

Fonte: Resolução CEPE nº 0246/2009 adaptado.

PERSPECTIVA DOS DOCENTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Participaram da pesquisa 8 docentes dos quais 5 são mulheres e 3 são homens. A idade média dos docentes participantes é de 43,63 anos, sendo a idade mínima de 26 anos e idade máxima de 62 anos. Em se tratando da categoria de análise “fatores antecedentes”, nesta foram abordadas as seguintes questões: referentes à formação acadêmica, à formação continuada, à experiência profissional e às discussões sobre EA em sua formação inicial. As respostas são mostradas no Quadro 3.

Em se tratando da ausência da EA na formação inicial de 5 docentes, esse fato pode estar relacionado com a emergência relativamente recente dos debates sobre EA no Brasil (as principais legislações sobre o tema possuem menos de 3 anos (BRASIL, 2012a; PARANA, 2013)) e a idade média de 43,63 anos dos docentes. Guimaraes (2004) ressalta que um dos problemas para a implementação da EA repousa na precariedade das questões sobre o tema na formação inicial dos educadores. Observa-se, ainda, que capacitar os profissionais do ensino para a adequada implementação da EA é uma das exigências da PNEA (BRASIL, 1999),

embora a capacitação possa ser realizada por meio da formação continuada (VEIGA, 2005; BRASIL, 1996).

Quadro 3 – Respostas à categoria “fatores antecedentes”

Questão	Resultado
Formação acadêmica	Administração: 6 docentes. Secretariado Executivo: 2 docentes.
Formação continuada	Possui Especialização: 1 docente (em fase de mestrado). Possui Mestrado: 5 docentes. Possui Doutorado: 1 docente. Possui Pós-Doutorado: 1 docente.
Experiência profissional	Média de 10,5 anos, sendo de 1 ano a menor experiência e 23 anos, a maior.
Discussões sobre EA na formação inicial	Inserção da EA: 3 docentes. Ausência da EA: 5 docentes.

Fonte: os próprios autores.

A próxima categoria de análise refere-se às perspectivas dos docentes sobre a temática ambiental no ensino superior. As questões que sustentam essa categoria indagam se a formação profissional deve valorizar a educação ambiental e se a formação em nível superior tem auxiliado no senso de valorização ambiental. Em relação àquela, todos docentes consideraram a EA relevante na formação profissional. Já em se tratando desta, 2 docentes acreditam que a formação em nível superior auxilia no senso de valorização ambiental, enquanto 6 não acreditam.

Os docentes também contribuíram com suas perspectivas em relação às dificuldades presentes no ensino superior para a valorização ambiental: ausência de consciência das questões ambientais; sociedade possui comportamento inadequado que precisa ser mudado, a despeito das escolas realizarem seu papel; preponderância do enfoque econômico; o agir, além da sensibilização. Segundo Tristão (2008), só se efetivarão as políticas para ações sustentáveis se os atores sociais contemporâneos adquirem uma postura ética responsável e nesse processo formularem novas práticas pedagógicas voltadas à EA. Isso é reiterado por Ferraro Júnior (2011), quem ressalta que, apesar do país possuir as melhores universidades públicas, estas acabam por vezes não refletindo o ensino para construir conhecimentos e ações a serviço da população e transformações do país, voltando-se essencialmente a formar profissionais para o mercado. Tonso (2011) traz a relevância da extensão do ensino para mudanças efetivas, expondo que esta deve ser entendida como uma postura e não apenas um dos componentes das universidades, fazendo com que questões emergentes, como as socioambientais, inseridas neste contexto, constituem a formação dos indivíduos para ocorrerem transformações relevantes. Assim, segundo o autor, a valorização ambiental no ensino superior seria visível e tangível. Para Sorrentino, Nascimento e Portugal (2011) enquanto essa realidade não é concebida, a EA deve imbuir todos pilares da universidade: pesquisa, gestão e ensino. Ainda, destaca-se a necessidade de integração entre educação formal e não-formal, pois, para Sato (2002), é meio de se atingir os objetivos finais da EA.

Observa-se que os docentes apontaram, entre as dificuldades para a valorização ambiental no ensino, a ausência da ação. Guimarães (2004) percebe a relevância da mobilização, considerando-a necessária para se atingir o equilíbrio ambiental. Uma outra dificuldade explicitada pelos docentes relaciona-se ao papel do indivíduo, o qual, por vezes, possui atitudes prejudiciais ao meio ambiente e ao convívio em sociedade. Esse problema, segundo Carvalho (2008), é fundamental para a EA, a qual deve “[...] entender as estruturas e visões de mundo dessa sociedade [...]” (CARVALHO, 2008, p. 84).

A categoria de análise seguinte refere-se à inserção da EA no contexto pedagógico dos docentes, sendo utilizadas as seguintes questões: disciplinas que leciona; se as matrizes

curriculares das disciplinas que leciona demonstram preocupação com a questão ambiental; e se nas disciplinas que leciona existem formas de trabalhar a questão ambiental. Visando à preservação da identidade dos docentes respondentes, optou-se por associar as disciplinas aos módulos que pertencem. Os resultados são mostrados na Tabela 2.

Tabela 2 – Módulos aos quais pertencem as disciplinas lecionadas pelos docentes respondentes

Módulo	Disciplinas	%
MADA	5	11,9
MCRN	14	33,3
MGPO	11	26,2
MCFP	12	28,6
Total	42	100

Fonte: os próprios autores.

Os docentes D1, D2, D3 e D7 relatam que a temática ambiental não faz parte das matrizes das matérias que lecionam. Já os docentes D4, D5, D6 e D8 relatam que algumas das disciplinas abrangem a temática. Verifica-se que é baixa a representatividade das disciplinas que abordam diretamente a temática ambiental, sendo apenas 3,85% da grade, enquanto 11,54% delas explicitam assuntos relacionados à temática social e ética. Mesmo com a baixa representatividade de conteúdos sobre a temática ambiental, percebe-se a preocupação dos docentes participantes em inserirem o tema, mesmo sem que haja menções nas matrizes. Carvalho, Amaro e Frankenberg (2011) indicam que as informações presentes nos projetos pedagógicos dos cursos são a base orientadora para a estruturação das práticas que serão desenvolvidas nas disciplinas e a inserção da EA torna-se mais fácil quando há menções explícitas que abordem a temática ambiental nos documentos orientadores.

Dos docentes participantes, 7 relataram que existem formas de inserir a temática ambiental nas matérias que lecionam e 1 docente relata que é possível em “algumas”. Assim, considera-se possível inserir a temática ambiental nas disciplinas que lecionam. Trazer conteúdos relacionados à EA ao contexto da formação dos profissionais de administração é essencial para situá-los de sua importância estratégica e suas influências perante a sociedade depois de formados (BARBIERI, 2004).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EA surgiu como um meio para reorientar as ações humanas em relação à preservação ambiental e se instaurou como estratégia necessária para enfrentar uma das maiores crises que assolam o mundo, causada principalmente pelas desigualdades sociais e pela degradação ambiental (BRASIL, 2007a; TOZONI-REIS, 2004). Porém, os objetivos finais da EA não se traduzem em soluções simples, pois a essência destes é alterar a percepção dos indivíduos em relação ao seu papel na sociedade e responsabilizá-los pela melhoria do meio ambiente (entendido como o exigido pela PNEA (BRASIL, 1999), ou seja, além do meio natural, o social, o econômico e o cultural em sua interdependência e observados à luz da sustentabilidade).

Este trabalho objetivou verificar a inserção da EA no curso de Administração da UEL por meio da análise do projeto político-pedagógico e por meio das considerações dos docentes que participaram da pesquisa. Constatou-se que esta ainda não está totalmente inserida no contexto do curso de Administração, vis-à-vis a ausência de bases legislativas no projeto político-pedagógico daquele as quais orientam a inserção da EA, bem como o reconhecimento dos docentes entrevistados da valorização ambiental insatisfatória proporcionada pelo ensino superior.

Como limitações da pesquisa, citam-se: o método de análise utilizado, qualitativo, não permite que os resultados sejam generalizados, e, portanto, consideram um contexto específico. Não

obstante, conforme apontado anteriormente, a EA ainda não é inserida adequadamente no ensino brasileiro.

A partir das constatações deste estudo, novas pesquisas são sugeridas, tais como a análise da percepção dos alunos quanto à abordagem da temática ambiental nas disciplinas do curso em relação às práticas pedagógicas adotadas pelos docentes; o estudo das concepções de EA dos responsáveis pelo curso, dos docentes e discentes; a análise da adequação das orientações recebidas pelos docentes, em sua formação, em relação à prática da EA como determinam as legislações; estudos visando à adequação do projeto pedagógico do curso de Administração considerando as legislações vigentes para a inserção da EA neste; entre outros.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. C. **Educação ambiental no ensino superior**: disciplinaridade em discussão. 2008. 166 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2008 Disponível em <<http://portal.estacio.br/media/3485716/ageu-cleon-deandrade-completa.pdf>>

Acesso em jul 2015.

ASSIS, E. S. A UNESCO e a educação ambiental. **Revista Em Aberto/INEP**.

Brasília, v. 10, n. 49, jan./mar. 1991. Disponível em:

<<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/761/682>. Acesso

em jul 2015.

BARBIERI, J. C. Educação ambiental e a gestão ambiental em cursos de graduação em administração: objetivos, desafios e propostas. **Revista de Administração Pública**, 38(6). Rio de Janeiro, 2004 p. 919-946. Disponível em

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6766/5348>> Acesso em

ago 2015.

BATEMAN, T. S; SNELL, S. A. **Administração**. 2 ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

BILERT, V. S. S. **A educação ambiental na universidade**: um estudo nos cursos da área das ciências sociais aplicadas nas instituições de ensino superior públicas (ies) no Paraná. 2013. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Pato Branco, 2013. Disponível em

<http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/694/1/PB_PPGDR_M_Bilert,%20Vanila%20Silva%20de%20Souza_2013.pdf> Acesso em ago 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>

Acesso em jul 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Matrículas no ensino superior crescem 3,8%. Brasília, 2014. Disponível em

<http://portal.inep.gov.br/visualizar/-/asset_publisher/6AhJ/content/matriculas-noensino-superior-crescem-3-8>

Acesso em set 2015.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 1981. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm> Acesso em jul 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm> Acesso em jul 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm> Acesso em jul 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Assinadas diretrizes curriculares para educação ambiental e indígena no país.** Brasília, 2012a Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/06/assinadas-diretrizes-curriculares-paraeducacao-ambiental-e-indigena-no-pais>> Acesso em ago 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade.** Brasília: SECAD/MEC, 2007a Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental.pdf>> Acesso em jul 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta de diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental.** Brasília: CGEA/SECAD/MEC, 2007. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao13.pdf>> Acesso em jul 2015

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, 2012c. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17810&Itemid=866> Acesso em ago 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências. Brasília, 2005. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces004_05.pdf> Acesso em ago 2015

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Diretório de documentos sobre a década das nações da educação para o desenvolvimento sustentável: antecedentes.** Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/htms/antecedentes.htm>> Acesso em ago 2015a.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Educação ambiental legal.** Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/ealegal.pdf>> Acesso em jul 2015b.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Histórico brasileiro.** Disponível em

<<http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacaoambiental/historico-brasileiro>>

Acesso em jul 2015c.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Um pouco da história da educação ambiental**. Disponível em

<<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/historia.pdf>> Acesso em jul 2015d.

CARVALHO, I. C. M.; AMARO, I.; FRANKENBERG, C. L. C. Ambientalização curricular e pesquisas ambientalmente orientadas na pucrs: um levantamento preliminar. In: LEME, P. C. S. *et al.* (org.). **Visões e experiências ibero-americanas de sustentabilidade nas universidades**. São Carlos: 2011. p. 137-143. Disponível em

<<http://www.projetosustentabilidade.sc.usp.br/index.php/content/download/2478/26776/file/Vis%C3%B5es%20e%20Experi%C3%Aancias.pdf>> Acesso em ago 2015.

CARVALHO, I. C. M. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CORREA, A. K. M.; ESPOLADOR, R. C. R. T; SPAGGOLA, V. S. M. A lei 9.795/1999 e a consciência ecológica: caminho para a conservação. **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 5, n. 2, ago. 2010. p. 12-27. Disponível em

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/7372/6502>> Acesso em ago 2015.

FERRARO JUNIOR, L. A. Qual extensão, para qual sustentabilidade? In: LEME, P. C. S. *et al.* (org.). **Visões e experiências ibero-americanas de sustentabilidade nas universidades**. São Carlos: 2011. p. 51-57. Disponível em

<<http://www.projetosustentabilidade.sc.usp.br/index.php/content/download/2478/26776/file/Vis%C3%B5es%20e%20Experi%C3%Aancias.pdf>> Acesso em ago 2015.

FERREIRA, C. F. B. **Formação de professores: concepções e práticas pedagógicas de educação ambiental**. 2010. 86 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, PROPEC. Rio de Janeiro, 2010 Disponível em <http://www.ifrj.edu.br/webfm_send/3033> Acesso em jul 2015.

GRÜN, M. **Ética e educação ambiental: a conexão necessária**. Campinas: Papirus, 1996.

GUIMARAES, M. **A formação de educadores ambientais**. 6. ed. Campinas: Papirus, 2004.

GUTIERRÉZ-PÉREZ, J. Por uma formação de profissionais ambientalistas baseadas em competências de ação. In SATO, M; CARVALHO, I. (org.). **Educação ambiental: pesquisas e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 177-210.

MARCONDES, S. A. **Brasil, amor à primeira vista: viagem ambiental no Brasil do século XVI ao XX**. São Paulo: Peirópolis, 2005.

MARTINS, M. L. **História e meio ambiente**. São Paulo: Annablume; Faculdades Pedro Leopoldo, 2007.

ONU. **Conferência das nações unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento**: Agenda 21. Rio de Janeiro, Brasil, 1992 Disponível em <<http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf>> Acesso em jul 2015.

PARANÁ. **Lei nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013**. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências. Curitiba, 2013. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=85172>> Acesso em ago 2015.

RAMOS, E. C. **Educação ambiental**: evolução histórica, implicações teóricas e sociais. Uma avaliação crítica. 1996. 140 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Paraná. Disponível em <<http://dspace.c3sl.ufpr.br:8080/dspace/bitstream/handle/1884/29517/D%20%20ELISABETH%20CHRISTMANN%20RAMOS.pdf?sequence=1>> Acesso em ago 2015.

SATO, M. **Educação ambiental**. São Carlos: RIMA, 2002.

SORRENTINO, M. NASCIMENTO. E. PORTUGAL. S. Universidade, educação ambiental e políticas públicas. p. 19-27. In: LEME, P. C. S. *et al.* (org.). **Visões e experiências ibero-americanas de sustentabilidade nas universidades**. São Carlos: 2011. Disponível em <<http://www.projetosustentabilidade.sc.usp.br/index.php/content/download/2478/26776/file/Vis%C3%B5es%20e%20Experi%C3%Aancias.pdf>> Acesso em ago 2015.

TEIXEIRA, A. C. E. A; TEIXEIRA, H. A. O ensino de administração e a educação ambiental: algumas reflexões sobre os currículos e a importância da formação de agentes multiplicadores nas organizações. **Revista Gestão e Planejamento**. Ano 7 nº 13. Salvador, 2006. p. 14-21. Disponível em <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/viewFile/201/209>> Acesso em ago 2015.

TOMÉ, I. M; MORAIS. D. M. G; PEREIRA, R. S. A educação ambiental nos cursos superiores de tecnologia na área de gestão de negócios e nos bacharelados de administração. XVI ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE. **Anais...** São Paulo, 2014.

TONSO, S. A ambientalização da universidade e a extensão universitária. In: LEME, P. C. S. *et al.* (org.). **Visões e experiências ibero-americanas de sustentabilidade nas universidades**. São Carlos: 2011. p. 65-70. Disponível em <<http://www.projetosustentabilidade.sc.usp.br/index.php/content/download/2478/26776/file/Vis%C3%B5es%20e%20Experi%C3%Aancias.pdf>> Acesso em ago 2015.

TOZONI-REIS, M. F. C. Fundamentos teóricos para uma pedagogia crítica da educação ambiental: algumas contribuições. In. 30ª Reunião Anual da Associação

Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Anais...** Caxambu, 2007. Disponível em <<http://30reuniao.anped.org.br/trabalhos/GT22-3311--Int.pdf>> Acesso em set 2015.

TOZONI-REIS, M. F. C. Temas ambientais como "temas geradores": contribuições para uma metodologia educativa ambiental crítica, transformadora e emancipatória. **Educar em Revista**, n. 27. 2006. p. 93-110. Curitiba: Editora UFPR. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/er/n27/a07n27.pdf>> Acesso em ago 2015.

TRISTAO, M. **A educação ambiental na formação de professores: redes de saberes**. 2 ed. São Paulo: Annablume, 2008.

UEL. **Regimento Geral da UEL**. Disponível em <http://www.uel.br/aai/pages/arquivos/Regimento_Geral_2014_03_19.pdf> Acesso em ago 2015.

UNESCO. **Carta de Belgrado**: Uma estrutura global para a educação ambiental. Seminário internacional de educação ambiental. Belgrado, Iugoslávia, 1975. Disponível em <http://www.fzb.rs.gov.br/upload/20130508155641carta_de_belgrado.pdf> Acesso em jul 2015.

UNESCO. **Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental**. Conferência intergovernamental sobre educação ambiental. Tbilisi, Geórgia, ex-URSS, 1977. Disponível em <<http://www.ambiente.sp.gov.br/wpcontent/uploads/cea/Tbilisicompleto.pdf>> Acesso em jul 2015.

VEIGA, I. P. A. Docência universitária na educação superior. In: VI SIMPÓSIO PROMOVIDO PELO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS "ANÍSIO TEIXEIRA" (INEP/MEC). **Anais...** Brasília, 2005. Disponível em <http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/23711/mod_resource/content/1/Docencia_Universitaria_na_Educacao_Superior.pdf> Acesso em jul 2015.

VEIGA, R. C. A. *et al.* A temática meio ambiente no ensino superior em uma instituição localizada em Teresina – Piauí. **HOLOS**, Ano 29, Vol 2. Rio Grande do Norte, 2013 p. 206-215. Disponível em <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/782/670>> Acesso em jul 2015.